



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2010 Nº 1612 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	15
Sec. de Assistência Social.....	17
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	26
Sec. de Estado de Justiça.....	31
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	32
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Tribunal de Contas.....	34
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	39

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15498, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual durante o processo de transição governamental.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Governador do Estado possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º São princípios da transição governamental, além daqueles estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal:

- I - colaboração entre o governo atual e o governo eleito;
- II - transparência da gestão pública;
- III - planejamento da ação governamental;
- IV - continuidade dos serviços prestados à sociedade;
- V - supremacia do interesse público; e

VI - boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º O processo de transição governamental tem início na data da publicação deste Decreto e durará até a data da posse do novo Governador do Estado.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia a coordenação dos trabalhos relacionados ao processo de transição governamental.

Art. 4º O Governador do Estado Eleito poderá indicar equipe de transição, a qual terá acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por órgãos ou entidades da administração pública estadual, recolhidos ou não a arquivos públicos relativas:

I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;

II - às contas públicas do Governo Estadual;

III - à estrutura organizacional da administração pública estadual;

IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas estaduais, bem como metas e indicadores propostos; e

V - a assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração estadual no primeiro quadrimestre do novo governo.

§ 1º A indicação de que trata o *caput* deste artigo será feita mediante ofício ao Governador do Estado, que conterá as qualificações civis dos membros e definirá seu coordenador.

§ 2º Caso a indicação de membro da equipe de transição recaia em servidor público estadual, sua requisição será feita pelo Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia, sem prejuízo de suas funções.

§ 3º Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas estaduais os dados solicitados pela equipe de transição.

§ 4º Os membros da equipe de transição de que trata este Decreto deverão concordar em manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de

responsabilização, nos termos da legislação específica.

§ 5º A participação na equipe de transição não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 5º Os Secretários de Estado e autoridades equivalentes encaminharão ao Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia as informações de que trata o artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º Sem prejuízo do disposto nos artigos 1º a 4º deste Decreto, fica o Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia autorizado a requisitar dos Secretários de Estado e autoridades equivalentes informações sobre:

I - programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Governador do Estado;

II - agenda de compromissos com calendário definido por exigências legais, contratuais e outras, relativas aos primeiros 120 (cento e vinte) dias do mandato do novo Governador do Estado;

III - projetos a serem implementados ou que tenham sido suspensos; e

IV - glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela administração pública estadual.

Art. 7º As reuniões de servidores públicos estaduais com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Parágrafo único. Para o desempenho das atividades da equipe de transição, será disponibilizado espaço nas dependências do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º Fica o Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia autorizado a expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2010, 122ª da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15499, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia representantes da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, no Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Os representantes da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, passam a ser **RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES**, titular, em substituição a **JOÃO JOSÉ DA SILVA RAMOS** e **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15500, de 11 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.460.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de arrecadação de taxas de inscrição em concurso público para preenchimento de vagas na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010. SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.001.04.128.1228.1382	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	339039	0100	2.460.000,00
TOTAL				2.460.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010. EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		2.460.000,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	S		2.460.000,00
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		2.460.000,00
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	A	0100	2.460.000,00
TOTAL				2.460.000,00

Decreto nº 15501, de 11 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.188.127,32 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 5.188.127,32 (cinco milhões cento e oitenta e oito mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010. REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.04.123.1221.2956	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN DESENVOLVER E MANter O SINTEGRA	339039	0100	500.000,00
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	339039	0100	50.000,00
15.014.06.182.1243.1277	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS	449052	0226	1.560.000,00
15.015.06.181.1251.1114	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	449051	3243	80.000,00
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335043	0100	500.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	444042	0100	11.656,26
16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	445042	0100	1.000.000,00
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339037	0100	170.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449051	0100	73,59
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	449052	0100	97.009,76
23.001.04.122.1015.2294	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	10.000,00
TOTAL				5.188.127,32

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.001.04.123.1221.2643	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN GERENCIAR A ARRECADAÇÃO	339039	0100	500.000,00 500.000,00
14.021.04.122.1015.2939	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00 50.000,00
15.014.06.182.1243.2600	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	339039	0226	1.560.000,00 1.560.000,00
15.015.06.181.1251.2144	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	449052	3243	80.000,00 40.000,00
15.015.06.181.1251.2145	MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	339030	3243	40.000,00
16.001.12.361.0000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	319092	0100	2.940.001,04 170.000,00
16.001.12.361.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	359.201,04
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	0100	2.052.800,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	449052	0100	300.000,00
		339033	0118	8.000,00
		339039	0118	50.000,00
23.001.04.122.0000.0232	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E RESSARCIMENTOS	449092	0100	58.126,28 58.126,28
TOTAL				5.188.127,32

Decreto nº 15502, de 11 de novembro de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.011.09.272.1019.2854	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339001	3240	4.000.000,00 4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.011.09.272.0000.0207	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	339192	3240	4.000.000,00 4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2010, **ELIANE APARECIDA ZUANAZZI BUSARELLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora III, da Coordenadoria Técnica, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **SALOMÃO DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior de Secretário Executivo, do Gabinete do Governador, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 2063, de 14 de abril de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2010, **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA COUTINHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Coordenadoria Técnica, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2010, **MARIA JOSÉ COSTA SILVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Coordenadoria Técnica, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2010, **EDINA REGINA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 5 de novembro de 2010, **ALINE BRANDALISE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial III, da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Secretário de Assuntos Estratégicos -
Respondendo

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2010, **ROOSEVELT ALVES ITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Secretário de Assuntos Estratégicos -
Respondendo

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2010, **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Secretária de Estado de Assuntos Estratégicos, com remuneração equivalente ao subsídio de que trata a Lei nº 2063, de 14 de abril de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2010, **JOSÉ ANTUNES CIPRIANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2010, **MARANEI ROHERS PENHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenadora Administrativo-Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2010, **JOSÉ ANTUNES CIPRIANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador Administrativo-Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de agosto de 2010, **RODRIGO ALBERTO MATIELLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de outubro de 2010, **ANDRÉ LUIS ZANETTI**, para exercer Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2010, **ALDAIR BORGES DE FREITAS**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2010, **EDVAN DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2010, **ELIVANIO MOREIRA TAVARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2010, **FRANCIELE BATISTA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2010, **ENÉIAS FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2010, **ONÉSIMO DE ANDRADE BERG**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2010, **DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2010, **CELINO CAMPOS GUIMARÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário de Estado de Educação Adjunto

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2010, **JOANA IZABEL CAVALCANTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário de Estado de Educação Adjunto

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2010, **HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 5ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2010, **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Trânsito, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2010, **FRANCISCO AUGUSTO FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **IVONE DE PAULA CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2010, **JEFFESON CORDEIRO MUNIZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia de Polícia do Município de Nova Mamoré, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2010, **JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia de Polícia do Município de Nova Mamoré, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2010, **CASTRO PACHECO DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **LOÍDE BARBOSA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2010, **NILSA JOSÉ DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Colorado D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2010, **NOELI DE FÁTIMA GASPARINI SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia de Polícia do Município de Colorado D'Oeste, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2010, **JANAINA LEMES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Ariquemes, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

RETIFICAÇÃO:

No Decreto 7 de outubro de 2010, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2010, o **TEN CEL PM RE 05999-6 ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ajudante Geral da Coordenadoria Regional de Policiamento I, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

... de Ajudante Geral da Coordenadoria Regional de Policiamento I ...

LEIA-SE:

... **Adjunto da Corregedoria** ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2010, **MARCOS ROSÂNGELO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2010, **LEANDRO PEVERARI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2010, **ANDERSON FIDEL ALVES BELARMINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **DIEGO HENRIQUE FONTENELE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2010, **MARCOS ANDRÉ RAMOS BOTELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2010, **RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de agosto de 2010, que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2010, **MESSIAS LEITE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

...a contar de 3 de agosto de 2010 ...

LEIA-SE:

...a contar de **1º de julho** de 2010 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2010, **HERON LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **ADEMIR STORCH**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar 30 de setembro de 2010, **JACSON BENTES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2010, **VANESSA BARROSO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Gerência de informática, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDRÉ TORRES LOPES**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 12 de novembro de 2010, a fim de participar do I Seminário Nacional de Educação Quilombola, promovido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação – SECAD-MEC, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSILDA SHOCKNESS**, Coordenadora Estadual do Prêmio Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 8 a 13 de novembro de 2010, a fim de participar da Cerimônia de Premiação de Gestão Escolar e da Reunião de Coordenadores Estaduais dos Amigos da Escola, com ônus de uma diária e meia, referente aos dias 8 e 9 de novembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, à cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de novembro de 2010, a fim de participar de Reunião de Trabalho, que debaterá o tema Arranjos para o Desenvolvimento da Educação, promovida pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CEB/CNE/MEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IRANY FREIRE BENTO**, Secretária de Estado de Educação e de **LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO**, Assessora, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 7 a 9 de novembro de 2010, a fim de participarem da IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 12 de novembro de 2010, a fim de participarem do Encontro para treinamento dos supervisores das correções de Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2010, sem ônus para o Governo do Estado.

REGINA CÉLIA NARECI BAIJO.
MARIA INÊS COELHO BABIRETZKI.
CREUSA FRANCISCA LIMA.
MARIA ANGELINA RODRIGUES SOARES MACHADO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infraestrutura, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 24 a 27 de outubro de 2010, onde participaram de Reunião no Tribunal de Contas da União e Reunião com o Consórcio Cowan/Triunfo visando tratar de assuntos referentes às obras de Esgotamento Sanitário do Município de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Secretário Adjunto do Planejamento e Coordenação Geral e de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infraestrutura, à cidade de Brasília-DF, no dia 5 de novembro de 2010, onde participaram de Reunião com o Consórcio Cowan/Triunfo referente acórdão nº 2572/2010 – CTU – Plenário, que trata de auditoria realizada nos projetos, obras e serviços do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto Sanitário do Município de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infraestrutura, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 10 de novembro de 2010, onde participam de Reunião na Casa Civil da Presidência da República, Ministério das Cidades, Tribunal de Contas da União e Caixa Econômica Federal visando tratar de assuntos do interesse do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO SENA FILHO**, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de novembro de 2010, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Comitê de Habitação, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARIA ANGÉLICA FÓES DA ROCHA**, Engenheira, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26 de outubro de 2010, onde assessorou o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral na Reunião no Tribunal de Contas da União visando tratar de assuntos referentes às obras de Esgotamento Sanitário do Município de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SANDRA MARIA SCHULZ**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 de novembro a 1º de dezembro de 2010, a fim de participar da III Conferência Internacional sobre Humanização do Parto e Nascimento, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 13 a 21 de novembro de 2010, a fim de participarem do "IX Plenária Nacional de Conselhos de Saúde", sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

LÍDIA BARBOSA DA SILVA – Vice Presidente e Conselheira Estadual de Saúde CES – RO.

ANTÔNIO SOUZA DA LUZ – Conselheiro Estadual de Saúde CES – RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCIGERLE DA SILVA MESQUITA**, Agente Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de novembro de 2010, a fim de participar na qualidade de Conselheira no "X Encontro de Conselhos do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **NADYA DE FARIAS GUEDES**, Odontóloga, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2010, onde participou da IV Conferência de Saúde Mental – Intersetorial, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Comodoro-MT, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e Colniza-MT, no período de 1º a 6 de novembro de 2010, onde recambiaram os custodiados, em veículo Oficial, com ônus de 06 (seis) diárias para o Governo do Estado.

MARCILIO SILVA PAES.
ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA.
JOÃO DANILO DE ARAUJO BRAGA.
EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 3 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de São Paulo-SP, Taubaté-SP, Curitiba-PR, Viana-ES e São Joaquim de Bicas-MG, no período de 10 a 25 de outubro de 2010, onde recambiaram os custodiados, em veículo Oficial, com ônus de 15 (quinze) diárias para o Governo do Estado.

PAULO FIRMINO DA SILVA.**ELIANE FREITAS NASCIMENTO.****TIAGO HENRIQUE QUIRINO DA SILVA.****KÁTIA CRISTINA SILVA DE LIMA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Apuí-AM e Humaitá-AM, no período de 15 a 20 de outubro de 2010, onde recambiaram os custodiados, em veículo Oficial, com ônus de 05 (cinco) diárias para o Governo do Estado.

ERNESTO CIRINEU PETINI – PM RR RE 29044-2.

EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA - Agente Penitenciário.

SÉRGIO REGO DO NASCIMENTO - Agente Penitenciário.

HAROLDO JOSÉ DE SOUSA - Agente Penitenciário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE ALMEIDA TAVARES**, Enfermeira do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 19 de novembro de 2010, a fim de participar do Curso de Atualização da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VÍTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA**, Nutricionista do Hospital de

Base Dr. Ary Pinheiro, a cidade de São Paulo-SP, no período de 18 a 22 de novembro de 2010, a fim de participar do "9º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Humaitá-AM, nos dias 13 e 14 de outubro de 2010, onde realizaram diligências e oitivas de testemunhas relacionadas ao IPM nº 506/Div Adm/SJD/1º BPM, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

MARCOS CLEITON FREIRE LOPES – CAP PM 06570-1.

NEYLANE GARCIA SANTIAGO – 1º SGT PM RE 02675-5.

RENAN PEREIRA DE CARVALHO – PM 2ª CLASSE RE 08810-8.

ARTEMISA VIANA RODRIGUES – PM 3ª CLASSE RE 07883-5.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR** – TEN CEL PM RE 6003-6, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, nos dias 8 e 9 de novembro de 2010, a fim de fazer gestão junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ, para tratar de assuntos relacionados a área de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 22 de setembro de 2010, que considerou a viagem de **EUGÊNIA DE CASTRO E SILVA**, Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 20 a 26 de setembro de 2010, onde participa da "IX Semana do Aparelho Digestivo", promovida pela Federação Brasileira de Gastroenterologia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EUGÊNIA DE CASTRO E SILVA**, Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de Florianópolis-SC, no período de 20 a 26 de novembro de 2010, a fim de participar da "IX Semana do Aparelho Digestivo", promovida pela Federação Brasileira de Gastroenterologia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA SILVA**, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 9 a 12 de novembro de 2010, a fim de participar do "XVII Encontro Nacional do Sistema de Bibliotecas Públicas, V Simpósio Latino Américo de Bibliotecas Públicas e o I Colóquio Latino Américo sobre serviços Bibliotecários e Comunidades Indígenas", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem das servidoras abaixo relacionadas da Secretaria de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 11 de novembro de 2010, a fim de participarem do "Seminário Internacional do BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social", sem ônus para o Governo do Estado.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS – Secretária Adjunta da SEAS.

LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES – Coordenadora de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da – CODIR/SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, Gerente Regional do PROCON, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Belo Horizonte-MG, nos dias 8 e 9 de novembro de 2010, a fim de participar do "XII Encontro Nacional dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021/07-TCER.

Retificar o Decreto de 24 de Abril 2006, publicado no DOE/RO nº 0511 de 11 de Maio de 2006, que passa a vigorar com a redação, aposentou a funcionária **CLAUDECI VERÍSSIMO PINTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300011184**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos I, II e III, § 5º da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos I, II e III, § 5º da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC 47/2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201.19922-00/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de Julho de 2004, publicado no DOE nº 0086 de 13 de Agosto de 2004, que aposentou a funcionária **LORENA NADIR MARCHESAN**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300009956, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

x O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição

Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 5129/06-TCER.

Retificar o Decreto de 30 de Março de 2006, publicado no DOE/RO nº 0494 de 12 de Abril de 2006, que passa a vigorar com a redação, aposentou a funcionária **LEONILDA BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003279**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "a", da Carta Magna.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "a", da Carta Magna.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "a", e § 5º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 20/98) c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

x O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Parecer nº 0052/2010 e Processo nº 0764/2007-TCER.

Retificar o Decreto de 26 de Maio de 2006, publicado no DOE/RO nº 0539 de 22 de Junho de 2006, que passa a vigorar com a redação, aposentou a funcionária **IZABEL NICOLAU NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300013443**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 3º da EC nº 41/03, e art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, com a alteração da LC 153/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

x O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe

confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032/07-TCER e Decisão nº 387/2010-1ª Câmara.

Retificar o Decreto de 16 de Junho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0518 de 05 de Julho de 2006, que passa a vigorar com a redação, aposentou o funcionário **JOÃO ALVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300007299**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e 44, § 1º, da Lei Complementar nº 228/2000, alterada pela Lei Complementar nº 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Outubro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01-1105/00029-00/CGE/2009.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/PGE/2005, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP.

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, com sede a Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.889/0001-92, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, Dr. **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, portador do CPF nº. 430.354.859-68 e a empresa ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP., CNPJ nº. 05.401.771/0001-04 estabelecida a Av. Governador Jorge Teixeira nº. 1345, sala 03, 1º andar, São Cristóvão, nesta Capital, representada por sua Sócia-Administradora **CLEIDE TAVARES DAS NEVES**, portadora do CPF. nº. 149.423.992-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº. 214/PGE/2009**, firmado em 21 de setembro de 2009, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato nº. 214/PGE/2009, para o período de 13 de outubro de 2010 a 12 de outubro de 2011 com supedâneo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para dar suporte ao trabalho de digitação de documentos que necessitam de tratamento urgente por comporem o acervo desta Controladoria acondicionados no seu arquivo morto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor anual dos serviços passando de R\$ 463.684,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 520.835,04 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, no período acima consignado, com fundamento nos termos da Convenção Coletiva nº 2010/2010 (fls. 811/822) e §2º da Cláusula Sexta do Contrato nº. 214/PGE/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e termos do Contrato em questão, objeto deste Termo Aditivo continuam vigentes e sem nenhuma alteração.

CLÁUSULA QUARTA – a Controladoria Geral do Estado fará publicar o resumo deste ato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir qualquer impasse resultante do presente aditamento ou a ele relativo, quando não houver solução na esfera administrativa.

Porto Velho, 10 de setembro de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado
CPF nº. 430.354.859-68

CLEIDE TAVARES DAS NEVES

Sócia-Administradora
CPF. 149.423.992-20

ERRATA:

Onde se lê Processo Administrativo n. 01-1105/00029-00/CGE/2009, leia-se Processo Administrativo n. 01-11005-00046-00CGE/2005.

Porto Velho, 10 de setembro de 2010.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CONEN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Portaria, nº 004/10/CONEN/CGAG
Porto Velho, 09 de novembro de 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, BRUNO ALEXANDRE DA SILVA COUTINHO, da função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, com efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CONEN/RO

Corregedoria Fiscal

Processo : Nº 001/CF/CGAG/2010
Interessado : PEDRO CELESTINO ARAÚJO DOS SANTOS
Assunto : Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO

A Comissão Processante, instaurada pela Portaria n.º 007/CF/CGAG/2010, de 09 de junho de 2010, para apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas, em tese, pelo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – **PEDRO CELESTINO ARAÚJO DOS SANTOS**, cadastro nº 3000014004, atualmente lotado na 2ª DRRE, quando desempenhava suas atribuições de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais na Delegacia Regional de Ji-Paraná, teria liberado a alteração de endereço da empresa Mendonça Comércio Atacadista de Produtos Bovinos Ltda – EPP, CNPJ-08.580.660/0001-09, em 30/04/2008 no SITAFE, de forma irregular.

Após análise dos autos e verificando a oitiva das testemunhas, inclusive, arroladas pela defesa, a comissão encerrou os trabalhos com a elaboração da Ata de Encerramento, de fls. 88/89, a qual entendeu que não foram carreadas aos autos provas suficientes que demonstrem que efetivamente o acusado Pedro Celestino Araújo dos

Santos, tenha realizado procedimento em desacordo com a legislação tributária vigente.

Face ao exposto, e a luz de tudo que foi visto e apurado pela Comissão Processante, sempre imbuída no zelo processualista, bem como acervo probatório colhido durante a instrução do processo. Aprovo a sugestão na Ata de Encerramento, como de fato **APROVADO** tenho e assim, determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, e faço remessa dos autos a secretaria desta Corregedoria Fiscal, para os devidos procedimentos legais quanto ao arquivamento do feito. Inclusive, a publicação do arquivamento no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 04 de novembro de 2010.
Cumpra-se

Mauro Rogério Ely
Chefe da Corregedoria Fiscal

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 368/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 15.406, de 13 de setembro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **368/2010/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1601.01559-00/2010/SEDUC/RO**

OBJETO: Aquisição direta por licitação de 05 tipos de testes psicológicos, sendo: TPL testes de prontidão para a leitura, 30 testes; HOUSE-TREE-PERSON 50 teste; TDE-teste de desempenho escolar, 20 testes; TDAH-Teste de Déficit de Atenção e Hiperatividade 50 testes; TNVRI- teste não verbal de raciocínio para as crianças- 50 testes. Desta forma, o presente objeto (testes psicológicos) deverá ser aplicado/utilizado por psicólogos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para atender alunos e/ou professores da rede estadual de ensino, possibilitando o diagnóstico, classificação, lacuna e identificação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 2745 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2010, às 09h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº

3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2225 e Telefone: (0xx) 69-3216-2239.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 013/10/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.02956-00/2010-SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter comprovado mediante apresentação de DECLARAÇÃO FORMAL (Anexo IV ou a critério da licitante), de que o(s) profissional (is) detentor(es) do(s) acervo(s) apresentado(s), faz(em) parte do quadro permanente da empresa, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 7.3 alínea "c" do Edital. **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM L.V. LTDA**, por não ter apresentado o Termo de Compromisso conforme ANEXO III e, ainda, por ter apresentado Acerto Técnico incompatível com o objeto licitado, não consta execução de rede lógica, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 7.3, alínea "b" do Edital. **HABILITAR** as empresas: **JBG CONSTRUÇÕES E COM LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório,..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados

por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. **15.286**, publicado no DOE no dia **22 de julho de 2010**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **459/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1501.00523-00/2010/SESDEC/RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em instalação de Central de Gases Especiais, para atender o Laboratório Forense, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – **SESDEC/RO**.

ALTERA-SE NO ITEM 2.2 DO EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXO II:
ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados nas instalações do prédio onde funciona o Laboratório de Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil de Rondônia, donde consta uma estrutura física/cômodo para a instalação do objeto. O objeto deverá ser executado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após recebimento, assinatura de contrato/nota de empenho, com acuse de recebimento, como nas formas habituais, confeccionando termo de recebimento e assinará a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso III e § único do Artigo 74, da lei 8.666/93.

LEIA-SE:
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

Obs: Dessa forma, não existe a necessidade do preenchimento da Planilha de Custo no **que Couber**, respeitando-se demais preceitos legais, principalmente quanto impostos e demais incidência que deverão ficar a cargo da futura contratada.

DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados nas instalações do prédio onde funciona o Laboratório de Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil de Rondônia, donde consta uma estrutura física/cômodo para a instalação do objeto. O objeto deverá ser executado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após recebimento, assinatura de contrato/nota de empenho, com acuse de recebimento, como nas formas habituais, confeccionando termo de recebimento e assinará a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso III e § único do Artigo 74, da lei 8.666/93.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **25 de Novembro de 2010, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.
DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 496/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **496/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00355-00/2010/SESDEC**

OBJETO: Aquisição de material permanente (veículo tipo micro-ônibus), para atender a **Polícia Militar do Estado de Rondônia, visando re-aparelhar a Polícia Militar**, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais
PROJETOATIVIDADE: 1276
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 25 de Novembro de 2010, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de Novembro de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 495/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº. 15.286, publicado no DOE no dia 22 de julho de 2010**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na

forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 495/2010/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00612-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (mobiliários e equipamentos para escritório – armário alto, armário baixo, banco de espera, cofre e outros)**, para atender o Instituto Médico Legal, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

FONTE DE RECURSO: **3212 – Convênio e Outras Transferências Federais**
PROJETO ATIVIDADE: **1276**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **25 de Novembro de 2010, às 11h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 08 de Novembro de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 502/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1501.00616-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 22 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 502/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: **Aquisição de automóvel (rabecão), para atender o Instituto Médico Legal – IML, a pedido da Secretaria de Estado da**

Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: **3212 – Convênios e Outras Transferências Federais.**

PROJETO ATIVIDADE: **1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico:
www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 12/11/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h:30min (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**.
Porto Velho, 10 de novembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1501.00614-00/2010
ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 15.285 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 22 de julho de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 503/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: **Aquisição de material de consumo e permanentes (equipamentos e artigos de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar), para atender o Instituto Médico Legal – IML, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.**

FONTE DE RECURSO: **3212 – Convênios e Outras Transferências Federais.**

PROJETO ATIVIDADE: **1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30 e 44.90.52.**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente

no endereço eletrônico:
www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 12/11/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **13h:30min (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO – CEP: 76.820-408, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**.
Porto Velho, 10 de novembro de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300056006

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 009/10/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02591-00/2010/SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 15.132 de 18 de maio de 2010, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. **DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas GARRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, por ter apresentado Acervo Técnico incompatível com o objeto licitado, contrariando assim o disposto nos itens 6.6, 7.3, alínea "b" do Edital, ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter comprovado mediante apresentação de DECLARAÇÃO FORMAL (Anexo IV ou a critério da licitante), de que o(s) profissional (is) detentor(es) do(s) acervo(s) apresentado(s), faz(em) parte do quadro permanente da empresa, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 7.3 alínea "c" do Edital. Decidiu ainda, HABILITAR as empresas: MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP e ENGPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso.
Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300093642

Sec. do Estado da Administração**PORTARIA Nº. 8591/GAB/SEAD/RO.**

Porto Velho, 03 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 062/2009/2ªCSPAD/SESAU, de 29 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I- **ISENTAR** de responsabilidade a servidora **APARECIDA VICENTE DIAS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300007948, lotada na SESAU do Município de Pimenta Bueno/RO, da prática capitulada e motivadora do presente PAD, com fulcro no § 2º do artigo 202, da Lei Complementar 68/92.

II- **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH, NCSR/SEAD e que seja dada ciência à servidora supracitada.

III- **DETERMINAR** a relocação da servidora e o encaminhamento de cópia do feito à PGE, para os fins suscitados pela Comissão Processante.

IV- Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

V- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 8592 /GAB/SEAD/RO.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2010/3ª CSPAD/SESAU, de 02 de Março de 2010.

RESOLVE:

I- **ISENTAR** de responsabilidade a servidora **Marinez Soares Pirez**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 30001995, lotada na SESAU/Porto Velho/RO, da prática capitulada e motivadora do presente PAD com fulcro no artigo 202, da Lei Complementar 68/92.

II- **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH e que seja dada ciência à servidora supracitada e seu patrono.

III- Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 487/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 10 de Novembro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 143/2010/3ªCSPAD/SEDUC/CGA de 09 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **HAROLDO PIO FERNANDES**, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2010/3ª CSPAD-SEDUC, como DEFENSOR DATIVO do servidor **CESAR DE MELO XAVIER**, Professor Nível III, matrícula nº. 300024249,.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

EDITAL N. 374/GDRH/SEAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 76.821-094, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou em até 24

(vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME
Alexandre Aparecido de Oliveira

PROCESSO / REQUERIMENTO
11932/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 373 /GDRH/SEAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento do Processo **N. 1501/05728/2005, conforme Parecer n. 1748/PCDS/PGE/2010**, solicita o comparecimento da servidora demitida, **IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA**, CPF n. **326.478.322-34**, no regime de CLT, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício de Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

A servidora deverá apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação da servidora, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumário, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96. Porto Velho – RO, 9 de Novembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 483/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 09 de Novembro de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 321/1ªCSPAD/SESAU, de 05 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **HAROLDO PIO**

FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2010/1ª CSPAD-SESAU, como DEFENSOR DATIVO do servidor RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA, Médico Oftalmologista, matrícula nº. 300050183, e apresentar Alegações Finais no prazo de 05 (cinco) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 8590 /GAB/SEAD/RO.
Porto Velho, 27 de Outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 057/2009/2ªCSPAD/SESAU, de 06 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

I- **ISENTAR** de responsabilidade a servidora **JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA**, Enfermeira, Matrícula nº 300049671, lotada na SESAU/Porto Velho/RO, da prática capitulada e motivadora do presente PAD com fulcro no § 2º do artigo 202, c.c parágrafo único do artigo 159, da Lei Complementar 68/92.

II- **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH e que seja dada ciência à servidora supracitada e seu patrono.

III- Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

V- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

IPERON

ATO Nº 37 IPERON/GOV-RO, de 20/10/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ANA CELI CORREA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, matrícula n.º **300019647**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 38 IPERON/GOV-RO, de 20/10/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **BERNARDA BENITES PISSINI**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N2**, matrícula n.º **300003931**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, §1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 39/IPERON/GOV-RO, de 20/10/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **NERIVALDA DE JESUS MENDES**, ocupante do Cargo **Técnico Tributário**, Referência Salarial **C Classe 3ª**, matrícula n.º **300008474**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a

presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

ATO Nº 40/IPERON/GOV-RO, de 21/10/2010
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **PETRONILIA FELICIO**, ocupante do Cargo **Auxiliar Ativ Administrativa**, Referência Salarial **13** matrícula n.º **300001848**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 180/GARH/GAB/IPERON
08 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando 103/GARH/IPERON de 11/10/2010,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinários, no período de 11 à 30/10/2010, ao servidor abaixo elencado:

NOME	MATRÍCULA
GUALBERTO N. G. SOBRAL	3000.34.312

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 181/GARH/GAB/IPERON
08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. nº 102/GARH/IPERON de 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, na GEPREV/Equipe Folha de Pagamentos dos Inativos e Pensionistas, a partir do dia 04/11/2010 a servidora: **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Datilógrafo, matrícula 3000.33.974.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

**PORTARIA Nº 182/GARH/GAB/IPERON
08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. nº 102/GARH/IPERON de 03 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, na GARH/Equipe Folha de Pagamentos dos Ativos, a partir do dia 23/11/2010 a servidora: **ROSANA GÖES ZEBALOS**, Datilógrafo, matrícula 3000.34.148.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1481/2010**, foi dispensada a licitação, objetivando renovação contratual manutenção em equipamentos - computadores, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **ITAUTEC PHILCO S/A**, no valor de **R\$ 4.694,40 (Quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº1283/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 28.10.2010**, acostado às fls.13/14 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.694,40 (Quatro mil seiscentos e noventa e quatro**

reais e quarenta centavos), Parecer Nº. 1283/2010/ASSESSORIA/ JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assistência Social
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 01-2301.00064-00/2010**

O Secretário da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2301.00064-00/2010**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos Oficiais desta Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, para atender por um período de 06 (seis) meses, através de Pregão Presencial nº. 395/2010/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Informação nº. 601/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO fls. 159/160, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total Adjudicado é de **R\$ 14.882,00** (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), em favor da Empresa **S. DE SOUSA MAIA LAVA JATO – ME (LAVA JATO PENA BRANCA)**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado/SEAS

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO
PROCESSO n.º 01.1112.00018-00/2008 e
01.1112.00011-00/2010
Convênio 318/PGE/2008 - Valor R\$ 60.000,00
Conveniente: CENTRO DESPERTAR DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Município: GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

Considerando parecer n. 1034/EAPC/GECAD/CGE-2010 (fls. 626/627), sendo facultado a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe, não apontando ressalva que inviabilize o procedimento.

Considerando juntada do documento/DARE (fls. 620), referente à devolução de saldo não aplicado do recurso, o que sana a pendência processual;

Considerando Relatório Físico-Financeiro (fls. 621/623), emitido pelo setor de Prestação de Contas do Convênio, no qual restou atestado a execução do projeto objeto do convênio, o atingimento dos objetivos ansiados com a parceria, bem como declarando a regularidade da prestação de contas;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO**

**PROCESSO n.º 01.2301.00392-00/2008 e
01.2301.00348-00/2009
Convênio 434/PGE/2008 - Valor R\$ 15.000,00
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO NOVA VILHENA
Município: VILHENA-RO.**

Considerando parecer n. 1066/EAPC/GECAD/CGE-2010 (fls. 162), sendo recomendada a SEAS a aprovação e homologação da prestação de contas do Convênio à epígrafe.

Considerando Termo de Responsabilidade (fls. 126/146), pelo qual identifica o tombamento dos bens mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;

Considerando juntada do documento/DARE (fls. 105), referente à devolução de saldo não plicado do recurso, o que sana a pendência apontada em Parecer da CGE;

Considerando termo de fls. 157/159, justificando as irregularidades apontadas no parecer nº 079/2010 de fls. 120/122, sanando irregularidades e declarando aptidão dos Autos a homologação;

Com base no acima exposto e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo na GAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2010.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.2061/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº. 284/ASTEC/SESAU de 28 de Outubro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº. 300022484, lotado na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU, no período de 01.10.2010 à 30.10.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.01.2011 à 30.01.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.2062/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Novembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº. 67/10/GTFD/SESAU de 05 de Fevereiro de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora, **LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300058269, lotada na Gerência de Tratamento Fora Domiciliar/GTFD/SESAU, no período de 01.12.2009 à 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.01.2011 à 30.01.2011.

Art. 2º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. 048/GAB/SESAU de 06 de Janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1160 de 12.01.2009.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.2063/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de novembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para

comporem Comissão de Encerramento de Gestão, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Lotação	Matrícula
Marco Túlio de Miranda Mulim 300007927	Auxiliar em Atividades Administrativas	Gerência de Planejamento, Orçamento e Projetos - GPOP	
Jarbas Galdino Bandeira 300094383	Técnico em Enfermagem	Gerência de Regulação e controle dos Serviços de Saúde - GRECSS	
Maria Selam Lima Jailena Cabral da Luz Coelho	Agente em Atividades Administrativa	Gerência do Fundo Estadual de Saúde - GFES	300058406
Possidônia França Oliveira Chaves 300001888	Agente em Atividades Administrativa	Gerência Administrativa - GAD	300094076
Maria de Nazaré Carneiro de Souza 300053058	Técnico em Serviços de Saúde	Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON	
Lourdete Nunes	Enfermeira	Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS	
	Auxiliar em Atividades Administrativas	Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA	300014999

Art. 2º - À Comissão de Encerramento de Gestão compete fiscalizar e controlar a aplicação de recursos e despesas da Secretaria de Estado da Saúde, em obediência aos artigos 21, art. 38 inciso IV e art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Compete a Comissão de Encerramento de Gestão apurar até o final da gestão, as impropriedades inseridas nos processos administrativos, alertando para a necessidade de saneamento e propor a aplicação de responsabilidade.

Art. 4º - A Comissão de Encerramento de Gestão deverá apresentar, em dois períodos, Relatório ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde da fiscalização e controle, na data de 06 de dezembro de 2.010 e 27 de dezembro de 2.010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.2094 /GAB/SESAU

Porto Velho, 08 de novembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos Diretores e Gerentes da Secretaria de Estado da Saúde a implantação imediata de controle e fiscalização das contas de seu setor ou unidade, incluindo o controle patrimonial, documental e regular prestação do serviço público, até o final do exercício.

Art. 2º - Todo e qualquer servidor que mediate e imediatamente por culpa ou dolo, der causa a irregularidade sujeitar-se-á a processo administrativo de apuração de responsabilidade, e as penas decorrentes em todos os níveis.

Art. 3º - Cabe a todos os servidores desta Secretaria de Estado da Saúde cumprir as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Tribunal de Contas da União, e dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (banqueta giratória, cadeira oftalmológica, cadeira otorrinolaringológica, cadeiras de rodas, cadeiras simples, estante, mocho giratório), para atender as necessidades do Hospital de Pólo Regional de Cacoal. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00783-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das seguintes empresas: METALURGICA 2002 LTDA - ME vencedora dos LOTES 01, 07 e 08 com o valor total de R\$ 33.627,59 (trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos); RACCI & RACCI LTDA vencedora do LOTE 02 com o valor total de R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais); GIGANTE RECEM NASCIDO INDÚSTRIA COMERCIO E REP. LTDA vencedora do LOTE 03 com o valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e

novecentos reais); APRAMED - INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA vencedora do LOTE 04 com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA vencedora do LOTE 05 com o valor total de R\$ 34.999,38 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); COMERCIAL JML LTDA – ME vencedora do LOTE 06 com o valor total de R\$ 42.998,12 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 126.215,09 (cento e vinte e seis mil duzentos e quinze reais e nove centavos). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 1712-01453.00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada para especializada em realização em procedimento cirúrgico para reconstrução total do quadril esquerdo com colocação de prótese cimentada, conforme documentos que instruem Processo Administrativo nº 1712.01453.00.2010, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme Informação nº 1903/PGE/PA/2010 (fls.27/34) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, em favor da empresa GATE – Serviços Médicos Hospitalares, **C. N. P. J. 84.715.051/09001-90**.

Porto Velho (RO), 03 de novembro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00910-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Parecer (fls. 23/24), dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **M. AURÉLIO DA SILVA - ME (ORGANIZAÇÃO DELTA)**, o débito no valor total de **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, referente aos serviços funerários, para atender a Gerencia de Tratamento Fora Domicílio – TFD/SESAU/RO, conforme Notas Fiscais anexo. Porto Velho, 29 de Outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01241-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, e considerando a justificativa de (fls. 04/05), nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ESTERMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (A.G.D. OLIVEIRA – EPP)**, o débito no valor total de **R\$ 8.753,54 (Oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro reais)**, referente à despesa

com serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos da marca Takaoka do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00771-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 80.150,00 (Oitenta mil e cento e cinquenta reais) em favor da empresa: **CENTRO MÉDICO SÃO RAFAEL LTDA**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente ao procedimento cirúrgico, para atender a paciente IVANILDO SILVA SANTOS.
.Porto Velho, 28 de Outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00638-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) em favor de: **ANTÔNIO ROBERTO BREDÁ – ME**, conforme **Nota Fiscal anexa**, referente à despesa com serviços de traslado, para atender os pacientes: FIAMMA CAIMY VIDAL DE SOUZA.
.Porto Velho, 29 de Outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 1712-01321.00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de serviços de lavanderia hospitalar interna e fornecimento de enxovais para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, conforme Memorando nº 234/10/ASTEC/SESAU e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 1712.01321.00/2010, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº 1633/PGE/PA/2010 (fls. 116/129) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de mensal de **R\$ 71.520,00 (setenta e um mil e quinhentos e vinte reais)**, em favor da empresa **Real Administradora de Serviços Ltda**, **C. N. P. J. 05401759-0001-08**.
Porto Velho (RO), 26 de outubro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2010/CPL/SUPEL

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material permanente (carros e mesas hospitalares) para atender ao Hospital Regional de Cacoal, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00066-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das empresas: UTI MEDICA – IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES vencedora dos itens 01, 02, 09, 13 e 18, com valor total dos itens de R\$ 61.797,84 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete e oitenta e quatro centavos); FISIOMEDICA PROD. E EQUIP. LTDA – ME, vencedora do item 17, com valor total do item de R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais); METALURGICA 2002 LTDA, vencedora do item 06 e 08, com valor total dos itens de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); D'AQUINO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES, vencedora dos itens 22 e 24, com valor total de R\$ 66.610,00 (sessenta e seis reais e seiscentos e dez reais); BIOPUS COM. E REPR. DE MED. COSME, vencedora dos itens 19 e 20, com valor total dos itens de R\$ 85.410,01 (oitenta e cinco reais, quatrocentos e dez reais e um centavo); LOCADEA LOCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, vencedora do item 03, com valor total do item de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), perfazendo valor total do certame de R\$ 401.579,85 (quatrocentos e um reais, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Porto Velho, 29 de Outubro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

PORTARIA Nº. 00307/2010
Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0037/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEANE LEONICE SCHAEFER	300022634	CGA
LÚCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	300060207	CGA
MARIA ISOMAR MARINHO LIMA	300057502	CGA
JOSÉ RIBAMAR DUARTE DE SOUZA	30007561	CGA

Aos Municípios de OURO PRETO/JI PARANÁ – RO no período de 23/02/2010 a 26/02/2010, com o objetivo de: INSTRUIR SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00309/2010
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0036/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP
JOSÉ GONZAGA DA COSTA	300086117 GAP

Aos Municípios de EXTREMA – RO no período de 14/02/2010 a 15/02/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE 1200 (MIL E DUZENTOS) GALÕES DE SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE, ONDE A SESAU ADQUIRIU O TÍTULO DE EMPRÉSTIMO JUNTO COM O FUNDACRE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00312/2010
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0030/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126 HB

Aos Municípios de CACOAL – RO no período de 09/02/2010 a 10/02/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE DARIDO BATISTA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0458/2010
Porto Velho-RO, 22 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0062/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao(s) município(s) de COLORADO DO OESTE – RO no período de 25/02/2010 A 27/02/2010, com objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE CLAUDOVINO JOSÉ BARBOSA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00485/2010
Porto Velho-RO, 29 de março de 2010.
PROCESSO: 1712.00687-00/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
UZANILDO CRISTÓVÃO N. PESSOA	300043631 HB

Ao município de MACHADINHO – RO no período de 14/12/2009 a 15/12/2009, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE JORGE MOREIRA DOS SANTOS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00512/2010
Porto Velho-RO, 12 de abril de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0109/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS MARTINS	300009150 IGRS

Ao município de PVH – RO no período de 27/03/2010 a 28/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR AMBULÂNCIA UTI NEONATAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 00553/2010
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0097/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	0702205 IGRS

Ao município de PVH – RO no período de 21/03/2010 a 22/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR AMBULÂNCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0620/2010
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0069/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB
LUCIAVASCONCELOS	300068913 HRB

Ao município de PVH – RO no período de 15/03/2010 A 16/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0654/2010
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0151/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304 HRE
VERALUCIA QUADROS	300092715 HRE

Ao município de PVH – RO no período de 26/04/2010 A 28/04/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS, POC E HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0655/2010
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0148/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ AMILTON DE FARIAS	300071286 HRE
VERALUCIA QUADROS	300092715 HRE
MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	300082024 HRE
WESLEY NUNES FERREIRA	300076951 HRE

Ao município de PVH – RO no período de 24/03/2010 A 26/03/2010, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO GAB/SESAU E SUAS GERÊNCIAS E PARTICIPAR DE REUNIÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0696/2010
Porto Velho-RO, 11 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0128/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300044271 II GRS
SANDRA MARA ALVES MACEDO	300010616 II GRS

Ao município de PORTO VELHO - RO período de 04/05/2010 A 06/05/2010, com o objetivo de: RESOLVER PENDÊNCIAS DO TFD, FAZER AGENDAMENTO NA POC E HB E ENTREGAR DOCUMENTAÇÕES.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0698/2010
Porto Velho-RO, 11 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0118/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GEOVANA DA CRUZ DOS SANTOS	300069546 HRB
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079 HRB

Ao município de ARIQUEMES - RO período de 07/04/2010 A 08/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0751/2010
Porto Velho-RO, 25 de maio de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0145/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
UZANILDO CRISTÓVÃO NASCIMENTO PESSOA	300043631 HB

Ao município de: CACOAL – RO período de 12/04/2010 A 13/04/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE ONOFRE ALVES MOREIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0819/2010
Porto Velho-RO, 09 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0139/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NATAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	300010609 II GRS

Ao município de PVH – RO período de 26/04/2010 A 28/04/2010, com o objetivo de: RETIRAR JUNTO A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS), PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DO OESTE E SÃO FELIPE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0862/2010
Porto Velho-RO, 15 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0113/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS/M	HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 29/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0863/2010
Porto Velho-RO, 15 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0121/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300035060 HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069646 HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 09/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HOSP. E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO LTDA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0924/2010
Porto Velho-RO, 22 de junho de 2010.

PROCESSO: 1712.00080-0224/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HB

Ao município de ROLIM DE MOURA – RO período de: 30/04/2010 A 02/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE JOSÉ FERREIRA DE PAULO. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0954/2010
Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0295/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB

Ao município de PVH – RO período de: 14/06/2010 A 15/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE AO HPSJP II. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0962/2010
Porto Velho-RO, 28 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0292/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS/M	HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de: 13/06/2010 A 14/06/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 0974/2010
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0259/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942 HB

Ao município de ROLIM DE MOURA – RO período de: 08/05/2010 A 09/05/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE FRANCISCO BONEZZE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1018/2010
Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0023/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546 HRB

Ao município de ARIQUEMES – RO período de 09/02/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1113/2010
Porto Velho-RO, 15 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0299/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MARLEINE FERREIRA PRADO	300078126 HB

Ao município de: UNIÃO BANDEIRANTE – RO período de 01/07/2010 A 02/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRASLADO DO CORPO DE JOÃO CAETANO DOS SANTOS. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1199/2010
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0117/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS/M	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 02/04/2010 A 03/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR O PACIENTE RONICLEI J. CALDEIRA AO HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1202/2010
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0067/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS/M	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 15/03/2010 A 14/03/2010, com o objetivo de: CONDUZIR ANISTÉLIA VIERA BEZERRA E IZAQUE T. DA SILVA AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1209/2010
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0176/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 22/04/2010 A 23/04/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR O PACIENTE JORGE DIAS DE AMORIM AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1212/2010
Porto Velho-RO, 28 de julho de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0316/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HB

Ao município de: CABIXI – RO período de 18/07/2010 A 20/07/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPLADO DO CORPO DE MARIA LURDES MARTINS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1267/2010
Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0257/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	S/M HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282 HRB

Ao município de: – RO período de 07/05/2010 A 08/05/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1410/2010
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0378/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ADENILSO DA SILVA FERNANDES	300068669 HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 16/07/2010 A 17/07/2010, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1435/2010
Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00556-0428/2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SARA LATARO	300044575 III GRS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222 III GRS

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 09/08/2010 A 12/08/2010, com o objetivo de: GESTIONAR QUESTÕES ADMINISTRATIVAS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1531/2010
Porto Velho-RO, de agosto de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0360/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MILTON LUIZ MOREIRA	300045340 GAB
FRANCISCO FURTUOSO GOMES	300004043 GAB

Ao município de: JARÚ/OURO PRETO/JI PARANÁ – RO período de 19/08/2010 A 21/08/2010, com o objetivo de: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAR PERFIL DO HRC E SEU FLUXO REGULATÓRIO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1672/2010
Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0410/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDILSON COSTA CRUZ	300077732 HB

Ao município de: NOVA MAMORÉ – RO período de 26/08/2010 A 27/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE ARAMYO PEREZ ADELINO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1692/2010
Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0414/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDILSON COSTA CRUZ	300077732 HB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 28/08/2010 A 29/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE LARISSA GONÇALVES COELHO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 1693/2010
Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2010.
PROCESSO: 1712.00080-0413/2010

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ESDRAS MIRANDA PIRES	300077777 HB

Ao município de: ROLIM DE MOURA – RO período de 28/08/2010 A 30/08/2010, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE FRANCISCO ALVES VIEIRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº 465 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 11561NIDI/GTVAE/AGEVISA-RO, de 05 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar entrega de seringas de rotina nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Cacoal) no período de 09 a 11 de novembro de 2010.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIÁRIAS:
Luiz Roberto de Pontes	Técnico de Serv. De Saúde
30008276	2,5
José Evangelista de Melo	Motorista
300044012	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.4º serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 526/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de Novembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1.168/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 04 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, os quais virão ao município de Porto Velho pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids participar da Reunião para Organização do Sistema de Referência Contra-referência para as PVHA entre a Policlínica Oswaldo Cruz, Costa Marques, Guajará Mirim, Ariquemes e participar da Capacitação em SICLOM Operacional e Programação Ascendente em Anti-retrovirais, no período de 08 a 12/11/2010, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	D I -
ÁRIAS			
Bruno Ferreira de Oliveira	Enfermeiro	79677	4,5
Aletéia Aparecida Cruz Gomes	Farmacêutica	75337	4,5
Stela Maris Pessoa Garcia	Assistente Social	4,5	
Maria Izabel Araújo Silva	Psicóloga	4,5	
Eliane Neves Anez	Enfermeira	300018503	4,5
Gislaine Clemente	Farmacêutica	11594,5	

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência

Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art.4º- Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 462 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de outubro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1002NIDI/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 01 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a realizar supervisão em sala de vacina no município de Ji-Paraná no período de 05 a 07 de outubro de 2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
Cesar Batista	Enfermeiro	300094463	2,5
Aristides da Silva	Enfermeiro	300028364	2,5
José Normando	Motorista	300002800	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art.6º§ 2º Decreto 9036/2000.

Art.4º serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizado, conforme o Art.4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 530/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei

Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1172 /GTAF/ GEVISA-RO, de 05 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, a cidade de , Guajará –Mirim, com objetivo de supervisionar, avaliar e analisar as necessidades dos laboratórios municipais e dos programas das Leishmanioses, coleta de flebotomíneos vetor da Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA), no período de 08 a 12 de Novembro de 2010.

NOME	FUNÇÃO
CADASTRO	DIÁRIAS
Cesarino Junior Lima Aprígio	Medico Veterinário
300053222	4,5
Edneusa de Medeiros Aragão	Aux. Ativ. Administrativa
300001673	4,5
Manoel Nunes Cassiano Neto	Motorista
300002661	4,5
Roberto Duarte Maroso	Téc. De Laboratório
300004421	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito nas respectivas folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por qualquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 511/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 22 de outubro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º. 1077/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a qual irá conduzir os servidores que irão realizar Capacitação para Médicos e Enfermeiros em Diagnósticos e Manejo Clínica da Dengue, no município de Ariquemes, no período de 25 à 27.10.2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	DIÁRIAS
Evilásio Costa Souza	300001797	Motorista	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme decreto 9036/2000.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, no prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento de débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00136-00/2010, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada na confecção de diplomas, objetivando a atender as necessidades deste Centro Formador, quanto à conclusão dos cursos, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa GRAFF – NORTE GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, conforme Parecer Jurídico/ CETAS.

Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00138-00/2010, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializada em serviço de conserto em 03 (três) aparelhos de condicionadores de ar pertencente a este Centro Formador, em caráter de urgência, no

valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), em favor da Empresa REFRIGERAÇÃO ARCOBIM LTDA – ME, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 04 de novembro de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora Geral/CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIAN.1251/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 9 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1236 datada de 28.10.2010, publicada no D.O nº1608 do dia 05 de novembro de 2010,

Onde se lê:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação das faturas, bem como emitir relatórios dos serviços prestados, objeto do processo nº 1601.003430-00/2009, referente à Construção da Proposta Curricular na Área de Linguagens Códigos e suas Tecnologias de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental para o Estado de Rondônia.

Leia-se:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à certificação de faturas, bem como emitir relatórios parciais dos serviços prestados, objeto do processo nº 1601.003430-00/2009, referente à Construção da Proposta Curricular para o Estado de Rondônia na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão ora instituída:

1. Aparecida Meireles De Souza, matrícula n. 300025918 - Subgerente do Pdem/GE/ Seduc;
2. Nair Guimarães Xavier Do Carmo, matrícula n. 300021783 – Técnica Pedagógica do Prodef/GE/Seduc;
3. Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961 – Técnica Pedagógica do Pdem/GE/Seduc;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1250/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 9 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe

confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da equipe fiscalizadora do município de Porto Velho-RO, credenciada pela Portaria n. 0783/09-GAB/Seduc, de 28.5.2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE n. 1256, página 48, de 2.6.2009, alterada pelas Portarias n. 0912/09-GAB/Seduc, de 2.7.2009, e n. 1088/09-GAB/Seduc, de 11.8.2009, destinada à emissão de relatório de verificação “in loco”, referente à aplicação de recursos das parcelas parciais e final de convênios, pelas prefeituras e entidades filantrópicas, ficando assim composta:

- Porto Velho - RO

Eva Cláudia Barbosa Lima, matrícula n. 300058368, técnica da Representação de Ensino - Zona Sul;

Evandro Faustino Bezerra, matrícula n. 300027146, técnico da Representação de Ensino - Zona Leste;

Geovaldo de Oliveira Sena, siape n. 0701450, técnico da Representação de Ensino - Centro.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos às equipes em pauta, definidos originalmente na Portaria de instituição supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 079/10-GAB/SESDEC

Porto Velho, 10 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período 10 à 16 de novembro de 2010, o Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil, para presidir o Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 080/10-GAB/SESDEC

Porto Velho, 10 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e

Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 6º, incisos I e II, do Decreto n.º 13155, de 18.09.2007;

RESOLVE:

Designar, no período de 10 à 16 de novembro de 2010, a Cel PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES, Comandante Geral da Polícia Militar, para Presidir o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 081/10-GAB/SESDEC

Porto Velho, 10 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 10, incisos I e II, da Lei n.º 1072, de 13.05.2002;

RESOLVE:

Designar, no período de 10 à 16 de novembro de 2010, o Cel BM RONALDO NUNES PEREIRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para presidir o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 078/10-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando a CI nº. 137/10-GTEC/SESDEC de 05 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, como membro, Gerente Regional Willian Lima Barbosa, a partir de 02 de outubro, em substituição ao Gerente Regional – Cláudio Bruno Avanzo Fonseca, destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar, informações sobre manutenção, instalação e fiscalização dos circuitos da Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 352/DP-3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) **CB PM RE 10005996-0 PAULO CÉSAR BARBOSA**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, E INCISO XX DO ARTIGO 12 DO REGULAMENTO GERAL DA PMRO (R/1), APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 12.722, DE 13 DE MARÇO DE 2007, Considerando a decisão da 1ª Vara do Tribunal do Júri – Comarca de Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **CB PM RE 10005996-0 PAULO CÉSAR BARBOSA**, datado de 23 de setembro de 2010, conforme Autos de Processo nº 0014087-12.2009.822.0501/16,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER A REDUÇÃO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO **PM RE 10005996-0 PAULO CÉSAR BARBOSA**, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 1063, DE 10 DE ABRIL DE 2002, ACRESCIDO PELA LEI Nº 1635, DE 29 DE MAIO DE 2006, PERMANECENDO AGREGADO POR FICAR A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA COMUM, CONFORME A LETRA "I" DO INCISO IV, DO § 1º DO ART. 79 DO DECRETO-LEI Nº 09-A, DE 09 DE MARÇO DE 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2010.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER - TC QOPM
DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 353/DP-3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA REDUÇÃO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) **PM 1ª CL RE 10006756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS**.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a decisão da 1ª Vara do Tribunal do Júri – Comarca de Porto Velho/RO, concedeu Alvará de Soltura ao **PM 1ª CL RE 10006756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS**, datado de 23 de setembro de 2010, conforme Autos de Processo nº 0014087-12.2009.822.0501/16,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 1ª CL RE 10006756-5 CLAUDIOMAR OLIVEIRA DE ASSIS**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de setembro de 2010.

AANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER - TC QOPM
DIRETOR DE PESSOAL

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2010-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Dispensador de Senha**, conforme pedido da Gerência Administrativa/DETRAN-RO, referente ao processo administrativo nº 13.280/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **SPIDER TECNOLOGIA IND E COM LTDA**, CNPJ nº **68.432.764/0001-90**, vencedora dos Lotes: I no valor de **R\$ 59.780,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais), Lote II no valor de **R\$ 19.217,65** (dezenove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), Lote III no valor de **R\$ 6.899,88** (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Lote IV no valor de **R\$ 14.999,58** (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), Lote V no valor de **R\$ 4.464,88** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 105.361,99** (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Porto Velho-RO, 09 de Novembro de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ELENILTON ELER
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.378/2010

OBJETO: Locação de Auditório V Fórum. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.980/GAB/DETRAN-RO, de 05.07.2010, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010**, devido ao cancelamento do V Fórum Institucional Rondoniense de Educação de Trânsito. **NOTIFIQUE-SE** aos interessados, em especial às licitantes supracitadas, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados, conforme § 5º do referido artigo.

Porto Velho-RO, 10 de Novembro de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

RESOLUÇÃO Nº. 008/2010/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO.

Porto Velho, 05 de novembro de 2010.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA-DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 16, incisos V e VI, e;

Considerando a necessidade de se regulamentar as atividades administrativas para o encerramento do exercício de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar normas para o encerramento das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais na Unidade Orçamentária 1520 – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, do exercício de 2010.

I - O prazo para emissão de Notas de Empenhos e seus respectivos reforços encerrar-se-á no dia 10/12/2010, exceto as destinadas a cobrir despesas com a folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral;

II - O prazo para concessão de suprimento de fundos encerra-se 19/11/2010;

III - O prazo final para liquidação ou anulação das notas de empenho (material, execução de serviços e saldo de suprimento de fundos) será até 18/12/2009;

IV - O prazo para pagamento das despesas regularmente empenhadas e liquidadas encerrar-se-á dia 23/12/2010, exceto as despesas com folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os contratos de despesas continuadas que poderão ser pagos até 28/12/2010;

V - A prestação de contas dos processos de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos) fica limitada ao dia 17/12/2010;

VI - A prestação de contas dos processos de diárias fica limitada ao dia 10/12/2010, exceto os das Comissões Examinadoras de Trânsito que poderá ser realizada até dia 22/12/2010;

VII - A baixa dos valores em Regime de adiantamento (suprimento de fundos) deverá ser efetuada até o dia 31/12/2010;

VIII - A baixa da responsabilidade dos processos de diárias deverá ser efetuada até o dia 31/12/2010;

IX - As despesas empenhadas e não pagas até o final do corrente exercício, exceto diárias, observadas as disposições legais deverão ser inscritas em Restos a Pagar;

X - A baixa contábil dos saldos das contas de Restos a Pagar do exercício de 2010 (empenhos de 2009) deverá ser providenciada em contrapartida com as variações patrimoniais até o dia 24/12/2010;

XI - É vedada a reinscrição de valores em Restos a Pagar, assegurando-se, entretanto, o direito do credor por meio da Nota de Empenho no exercício de recolhimento da dívida e na rubrica de despesas de exercícios anteriores;

XII - Nos prazos estabelecidos, encontra-se incluído o prazo necessário para análise dos processos pela Auditoria Interna – AUDINT.

XIII - Deverá ser encaminhado à Diretoria Geral Relatório de Prestação de Contas parcial do Exercício de 2010 até o dia 29/12/2010.

XIV - As Comissões Transitórias de Trabalhos Extraordinários deverão apresentar conclusão dos trabalhos com entrega de Relatório Final até o dia 22/11/2010.

Parágrafo Único – Ficam excetuados ainda, os procedimentos iniciados na Comissão Permanente

de Licitações Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, até a vigência desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Membro

Nasser Cavalcante Hijazi

Diretor Ex. Adm. Financeiro/DETRAN-RO

Membro

Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Diretor Ex. Operações/DETRAN-RO

Membro

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Ex. Hab. Med. Educ. Trânsito/DETRAN-RO

Membro

Maria Célia R. Cipriano

Auditora Interna/DETRAN-RO

Convocada

Regina Celia Felipe M. Mancebo

Gerente Financeira/DETRAN-RO

Convocada

CRONOGRAMA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009

Item	Setores responsáveis	Atividades a serem desenvolvidas	data limite	
01	DEAF/DIVFIN	Emissão de notas de empenho e seus respectivos reforços, exceto as destinadas a cobrir despesas com a folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os executados ainda, os procedimentos iniciados na CPL.	10/12/2010	Sexta Feira
02	DEAF/SEDSUP	Emissão de notas de empenho para concessão de suprimentos de fundos.	19/11/2010	Sexta Feira
03	DEAF/DIVFIN/ DIVCONT	Liquidação ou anulação das notas de empenho (material, execução de serviços e saldo de suprimento de fundos)	17/12/2010	Sexta Feira
04	DEAF/DIVFIN	Pagamento das despesas regularmente empenhadas e liquidadas, exceto as despesas com folha de pagamento e encargos sociais e as de caráter emergencial autorizadas pela Direção Geral, bem como os contratos de despesas continuadas que só poderão pagos até 28/12/2010.	23/12/2010	Quinta Feira
05	Suprido	A prestação de contas dos processos de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos).	17/12/2010	Sexta Feira
06	Servidor em alcance	A prestação de contas dos processos de diárias.	10/12/2010	Sexta Feira
07	Comissão Examinadora de Trânsito	A prestação de contas dos processos das Comissões Examinadoras de Trânsito.	22/12/2010	Quarta Feira
08	Divisão de Contabilidade	Baixa dos valores em Regime de Adiantamento (suprimento de fundos).	31/12/2010	Sexta Feira
09		Baixa da responsabilidade dos processos de diárias	31/12/2010	Sexta Feira
10		Baixa contábil dos saldos das contas de restos a pagar relativos aos Empenhos de 2009 (Exercício 2010).	24/12/2010	Sexta Feira
11	AUDINT/COREN/DEAF/D EO/ DEHMET/ GERPLAN/ GERTEC/ GERQUAL/GT/GRH	Relatório de Prestação de Contas Parcial do Exercício de 2010. Contendo: Relatório resumido da execução orçamentária, Relatório da gestão fiscal, Relatório da escrituração e consolidação das contas e Relatório de Patrimônio.	29/12/2010	Quarta Feira
12	Comissões Transitórias	Conclusão dos trabalhos com entrega de relatório Final	22/11/2010	Segunda Feira

Portaria 3360/GAB/DETRAN-RO em 29.10.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1390/SEDSUP de 29.10.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.179/2010– DETRAN/RO, de 27.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal, Ouro Preto, Presidente Médici, Rondonias, Vale do Paraíso, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Colina Verde, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, Castanheiras, Alvorada d'Oeste, Urupá, Teixeiraópolis, Tarilândia, Mirante da Serra, Nova Brasilândia e Ji-Paraná, nos períodos de 01 à 30.11.2010; 03 à 04.11; 08 à 11.11; 16 à 18.11; 22 à 25.11 e 29 à 30.11.2010, com o objetivo de aplicar exames teóricos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosângela Leila Lopes Alves	300097305	Ji-Paraná
Rosinei Aparecida de Oliveira	300075371	Ji-Paraná
Carlos Rainério Lessa Pereira	300035449	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3387/GAB/DETRAN-RO em 03.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 445/2010/COENGE/DETRAN/RO, de 28.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, a partir de 01.11.2010, os membros abaixo relacionados da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra de construção do prédio sede das CIRETRAN's dos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Seringueiras, Presidente Médici, Novo Horizonte D'Oeste e Corumbiara, reforma/ampliação da CIRETRAN do município de Ouro Preto D'Oeste e construção da pista de Teste Prático de Direção Veicular do município de Ji-Paraná:

·	SÉRGIO CARVALHO AGRA
·	IGOR GIULIANO SANTOS SILVA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·	ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ
·	MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO
·	GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3393/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1397/SEDSUP de 03.11.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.257/2010– DETRAN/RO, de 29.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Porto Velho, no período de 08 à 10.11.2010, com o objetivo de realizar cursos oferecidos pelo DETRAN, cujo tema é “Análise e Recursos de Infrações de Trânsito.

NOME	CADASTRO
------	----------

LOTAÇÃO	300075454
---------	-----------

Maria Cláudia Pereira Rodrigues	
---------------------------------	--

Chupinguaia	
-------------	--

Juliana da Silva Costa	300073527
------------------------	-----------

Chupinguaia	
-------------	--

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3396/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1395/SEDSUP de 03.11.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.260/2010– DETRAN/RO, de 29.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Cacoal, no período de 08 à 09.11.2010, com o objetivo de acompanhar a audiência e julgamento nos autos do processo nº 0087470-84.2008.822-0007 em que o DETRAN é parte, bem como acompanhar os processos que tramitam na comarca do referido município.

NOME	CADASTRO
------	----------

LOTAÇÃO	300052499
---------	-----------

Clarissa Gilmara Barros	
-------------------------	--

Vilhena	
---------	--

Margarida de Oliveira	300035528
-----------------------	-----------

Vilhena	
---------	--

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3397/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 262/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.10.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANTÔNIO CARLOS GERESIO DO PRADO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 729.497.832-87, RG nº. 774.323 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- JOÃO DURVAL R. T. MENDES - CRM n. 890/RO;
- LEVINO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;
- JAKES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3398/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1854/2010 - DETRAN-RO, de 12.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON ASSUNÇÃO, C.P.F. nº. 709.538.992-68, cadastro nº. 300073112, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	2000,00
Total			2000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3399/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3431/GRH/DETRAN-RO, de 04.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03.11.2010, a servidora MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Seção de Cálculos e Orçamento da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3400/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3396/GRH/DETRAN-RO, de 03.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03.11.2010, o servidor ROMEO DE SOUZA, do cargo de Secretário da Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3401/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3415/GRH/DETRAN-RO, de 04.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 04.11.2010, a servidora ELIDA MISZKOVSKI, do cargo de Coordenadora de Veículos da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 04.11.2010, a servidora ELIDA MISZKOVSKI, para exercer o cargo de Coordenadora do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3402/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3416/GRH/DETRAN-RO, de 04.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 04.11.2010, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, do cargo de Coordenador de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 04.11.2010, o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador de Veículos da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3403/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3418/GRH/DETRAN-RO, de 04.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 04.11.2010, a servidora ESTELA DALVA BEZERRA BOERO, do cargo de Coordenadora do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 04.11.2010, a servidora ESTELA DALVA BEZERRA BOERO, para exercer o cargo de Coordenadora de Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3404/GAB/DETRAN/RO em 04.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 3413/GRH/DETRAN/RO, de 03.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 21.10.2010 a 30.11.2010, os efeitos da Portaria nº. 2342/GAB/DETRAN/RO de 02.08.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1545 de 04.08.2010, prorrogada pela Portaria nº. 2760/GAB/DETRAN-RO, de 01.09.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1569, de 08.09.2010 e Portaria nº. 3098/GAB/DETRAN-RO, de 01.10.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1591, de 08.10.2010, que nomeou a servidora JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Santa Luzia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3405/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do apuratório do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2010-2ª CPSAD, e;

Considerando a CI nº. 3401/GRH/DETRAN-RO, de 03.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor ANTÔNIO JOÃO DIAS, do cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Santa Luzia, símbolo CDS - 13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3406/GAB/DETRAN/RO em 04.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 3400/GRH/DETRAN/RO, de 03.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 26.11.2010 a 25.12.2010, os efeitos da Portaria nº. 2383/GAB/DETRAN/RO de 03.08.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1550 de 11.08.2010, que nomeou a servidora SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Ariquemes, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 25.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3407/GAB/DETRAN/RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3399/GRH/DETRAN/RO, de 03.11.2010, informando que o titular *Fábio Farias de Almeida*, estará em gozo de férias no período de 03.11.2010 a 02.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra a servidora MÔNICA MARTINS MADALENA, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN/RO, no distrito de Rondonias, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.11.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3408/GAB/DETRAN/RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 3398/GRH/DETRAN/RO, de 03.11.2010, informando que a titular *Ermelinda Fumero Garcia*, esteve de licença médica no período de 18 a 22.12.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra a servidora ELAINE CRISTINA SANTOS, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Rolim de Moura, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3409/GAB/DETRAN-RO em 04.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1399/SEDSUP de 04.11.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.329/2010– DETRAN/RO, de 04.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao municípios de Porto Velho, no período de 08 à 09.11.2010, com o

objetivo de conduzir veículo oficial VW/Caminhão 8.150 E-Delivery, placa NDT 3853 pertencente a COMEX de Cacoal, para a realização de reparos mecânicos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Wanderley dos Anjos Neves	300096277	Cacoal

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3412/GAB/DETRAN-RO em 05.11.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10547/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo período de 01 (um) mês, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS, Emplacador, cadastro nº 300035645, através da Portaria nº 2933/GAB/DETRAN/RO, de 14.09.2010, publicada no DOE nº.1577, de 20.09.2010, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - O período de suspensão será de 31.10.2010 a 29.11.2010, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.10.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3413/GAB/DETRAN-RO em 05.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 268/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em PEDRO DOS SANTOS FILHO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 759.082.129-20, RG nº. 46.217.020 SSP/PR residente no município de Porto Velho/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

·	SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA - CRM n. 865/RO;
·	ALEXANDRE CARLOS M. MULLER - CRM n. 1058/RO;
·	SIDRÔNIO TIMOTEO DA SILVA - CRM n. 184/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3415/GAB/DETRAN-RO em 05.11.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 3433, 3426, 3477, 3478, 3479, 3480 e 3461/GRH/DETRAN-RO/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 08.11.2010, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Josué Ribeiro de Almeida Filho	Assessor de Gabinete II do DETRAN-RO	CDS-15
02	Alcilene da Cunha França	Assessor de Gabinete III do DETRAN-RO	CDS-14
03	Maria Auxiliadora Sória Tibúrcio	Presidente de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN-RO	

CDS-13	Maria do Socorro Barroso das Neves	Chefe de Divisão de Elaboração de Projetos Educacionais da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN-RO	CDS-13
--------	------------------------------------	---	--------

05	Marcelmo Tibúrcio da Silva	Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia e Informática do DETRAN-RO	CDS-13
----	----------------------------	--	--------

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 08.11.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marlene Barros de Carvalho	Chefe de Seção de Cadastramento e Avaliação de CFC's da Divisão de Rede de Formação de Condutores – REFOR do DETRAN-RO	CDS-12

Art. 3º - DISPENSAR, a partir de 08.11.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Catarina Gomes Nogueira	Coordenadora do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH do DETRAN-RO	CDS-15

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3416/GAB/DETRAN-RO em 05.11.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3501/GRH/DETRAN-RO, de 05.11.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 05.11.2010, o servidor JOSÉ NIVALDO MENDES DE MELO, do cargo de Secretário de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

SEJUS

SEC. EST. DE JUSTIÇA/FUPEN/SEJUS

Processo n.º 01.2111.00195-00/2010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01.2111.00195-00/2010 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa: **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-ME** no valor de R\$: 7.680,00 (Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Porto Velho, 26 Outubro de 2010

Adamir Ferreira da Silva

Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PORTARIA Nº655/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de Novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 15/2010/CSDPE,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos Defensores Públicos **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, no período 16 a 17/11, **MARCUS EDSON DE LIMA**, 18 a 19/11, **HANS LUCAS IMMICH**, 20 a 21/11 e **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**, no dia 22/11 até a cidade de Porto Velho com a finalidade de ministrarem aulas no curso preparatório para a carreira dos Defensores Públicos aprovados no II Concurso Público de Defensores do Estado de Rondônia; concedido 01 (uma) diária, a cada 01 (um).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunica-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referencia: 3001.430.2010/DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Aquisição de água mineral para atender ao Núcleo de Rolim de Moura

Valor: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o parecer nº 201/2010/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da empresa ROSA E GAMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.972.103/0001-13, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

Ressalto que a realização do empenho deverá ser precedida da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, exigência esta contida no art. 29 da Lei 8.666/93.

Publique-se

Porto Velho, 25 de outubro de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº652/2010-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de Novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 14/2010/CSDPE,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos Defensores Públicos **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, **ÉLIA OLIVEIRA MELO**, **VANILDA ESTEVÃO S. R. CONTREIRAS** e **ANELISE JUSTINO**, até a cidade de Porto Velho com a finalidade de participarem da sessão solene de Posse dos aprovados no I Concurso Público de Defensores Públicos do Estado de Rondônia, bem como participarem de reuniões e atividades perante órgãos da Defensoria Pública-Geral no período de 10 a 12 de novembro de 2010; concedido 02 (duas) diárias, a cada 1 (um).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunica-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº654/2010-GAB/DPE Porto Velho, 08 de Novembro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 028/2010, de lavra do Dr. Sérgio Muniz Neves;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do Assessor de Defensor Público **WILSON DAMUSCI**, qual será conduzido pelo Motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, até a cidade de Ariquemes

com a finalidade de atuar perante o Tribunal do Júri daquela Comarca; no período de 08 a 09 de novembro de 2010; concedido 01 (uma) diária a cada um e transporte em viatura oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunica-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00636-09

Convênio n.º 067/09/GJ/DER/RO –

Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

Objeto: **Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 597, trecho: Travessão 04 / Travessão 06, com extensão de 7,30 km no município de Theobroma/RO.** Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado, com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 08 de novembro 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional- DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: 1420.00637-09

Convênio n.º 078/09/GJ/DER/RO –

Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

Objeto: **Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no Travessão 01, trecho: RO-133/Linha 601, com extensão de 4,00 km; Linha 601, trecho: Travessão 01/Travessão 02, com extensão de 0,50 km; Travessão 02, trecho: Linha 601 / Linha 599, extensão de 4,00 km; Linha 599, trecho: Travessão 02/Travessão 06, extensão de 12,50 km; Travessão 06, trecho: Linha 599/Linha 597 (Escola Pólo), extensão de 4,00 km e Travessão 07, trecho: Linha 597/ Linha 591 (passando pela Linha 595 e Travessão Nova Olinda), extensão de 6,00 km. Totalizando uma extensão de 31,00 km no município de Theobroma /RO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 03 de novembro 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional- DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Hidronorte Construções e Comércio Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 095/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Primeiro, bem como no artigo 57, §1º e §2º, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00099-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico Executivo /DEOSP/RO e Marco Antônio Pires da Silva – Sócio Administrador – Hidronorte Construções e Comércio Ltda.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo de vigência do Contrato nº 092/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Primeiro, bem como no artigo 57, §1º e §2º, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **150 (cento e cinquenta) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00097-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO e Giuliano Domingos Borges Sócio – Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Rondomar Construtora de Obras Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 091/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e §1º,

bem como no artigo 57, §1º e §2º, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00096-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO e Anízio Rodrigues de Carvalho - Procurador – Rondomar Construtora de Obras Ltda.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Engeral Construções Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 094/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e §1º, bem como no artigo 57, §1º e §2º, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00098-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia; Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; Greiele Furiel da Silva - Procuradora - Engeral Construções Ltda.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 093/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e §1º, bem como no artigo 57, §1º e §2º, 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00100-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia; Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico Executivo /DEOSP-RO; Giuliano Domingos Borges – Sócio Administrador – Engecom

Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2010.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Termacon Projetos e Consultoria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 010/2010/ASJUR/ DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00016-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias -Diretor Geral / DEOSP-RO e Fernando Rossi Tessaro - Sócio Administrador – Termacon Projetos e Consultoria Ltda.

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria Nº024/GAB/SECEL/2010

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:

Presidente: Hélio Silva de Melo Júnior

Matrícula: 300003048

Membro: Joacil Braga Brandão

Matrícula: 300002673

Membro: Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca

Matrícula:

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/ 2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº091/PGE-2007 -realizado com a Associação de Esporte e Cultura de Chupinguaia - AECC – Processo de Nº 01-2001-00085-00-2007.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº025/GAB/SECEL/2010

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:**Presidente:** Hélio Silva de Melo Júnior**Matrícula:** 300003048**Membro:** Joacil Braga Brandão**Matrícula:** 300002673**Membro:** Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca**Matrícula:**

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº362/PGE-2009 -realizado com a Sociedade Cultural Rio Kaiary – Processo de Nº 01-2001-00330-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº026/GAB/SECEL/2010

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:**Presidente:** Hélio Silva de Melo Júnior**Matrícula:** 300003048**Membro:** Joacil Braga Brandão**Matrícula:** 300002673**Membro:** Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca**Matrícula:**

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº345/PGE-2009 -realizado com a Federação rondoniense de Desporto e Cultura Universitária – Processo de Nº 01-2001-00333-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº027/GAB/SECEL/2010

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:**Presidente:** Hélio Silva de Melo Júnior**Matrícula:** 300003048**Membro:** Joacil Braga Brandão**Matrícula:** 300002673

Membro: Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca
Matrícula:

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº320/PGE-2008 -realizado com a Associação de Pais e Professores da Escola Presidente Tancredo de Almeida Neves– Processo de Nº 01-2001-00210-00-2008.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº028/GAB/SECEL/2010

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:

Designar, os servidores:**Presidente:** Hélio Silva de Melo Júnior**Matrícula:** 300003048**Membro:** Joacil Braga Brandão**Matrícula:** 300002673**Membro:** Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca**Matrícula:**

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº060/PGE-2009 -realizado com a entidade Obras Sociais e Assistenciais de Guajará Mirim – Processo de Nº 01-2001-00086-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº029/GAB/SECEL/2010

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:**Presidente:** Hélio Silva de Melo Júnior**Matrícula:** 300003048**Membro:** Joacil Braga Brandão**Matrícula:** 300002673**Membro:** Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca**Matrícula:**

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº063/PGE-2009 -realizado com a

Associação Grupo Folclórico Matutos da Zona Sul do Bairro Caladinho – Processo de Nº 01-2001-00087-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº030/GAB/SECEL/2010

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:**Presidente:** Hélio Silva de Melo Júnior**Matrícula:** 300003048**Membro:** Joacil Braga Brandão**Matrícula:** 300002673**Membro:** Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca**Matrícula:**

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº149/PGE-2009 -realizado com a União Estudantil dos Estudantes Secundaristas – Processo de Nº 01-2001-00189-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº031/GAB/SECEL/2010

Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:**Presidente:** Hélio Silva de Melo Júnior**Matrícula:** 300003048**Membro:** Joacil Braga Brandão**Matrícula:** 300002673**Membro:** Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca**Matrícula:**

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº425/PGE-2009 -realizado com a Associação para Formação de Atletas e Cidadãos - AFAC – Processo de Nº 01-2001-00341-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº032/GAB/SECEL/2010
Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Designar, os servidores:

Presidente: Hélio Silva de Melo Júnior

Matrícula: 300003048

Membro: Joacil Braga Brandão

Matrícula: 300002673

Membro: Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca

Matrícula:

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº344/PGE-2009 -realizado com a Associação para Formação de Atletas e Cidadãos - AFAC – Processo de Nº 01-2001-00324-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº033/GAB/SECEL/2010
Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

designar, os servidores:

Presidente: Hélio Silva de Melo Júnior

Matrícula: 300003048

Membro: Joacil Braga Brandão

Matrícula: 300002673

Membro: Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca

Matrícula:

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº272/PGE-2009 -realizado com a Associação para Formação de Atletas e Cidadãos - AFAC – Processo de Nº 01-2001-00207-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº034/GAB/SECEL/2010
Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

designar, os servidores:

Presidente: Hélio Silva de Melo Júnior

Matrícula: 300003048

Membro: Joacil Braga Brandão

Matrícula: 300002673

Membro: Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca

Matrícula:

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº211/PGE-2009 -realizado com a Associação Cultural Independente de Bandas e Fanfarras– Processo de Nº 01-2001-00225-00-2009.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Portaria Nº035/GAB/SECEL/2010
Porto Velho, 05 de Novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

designar, os servidores:

Presidente: Hélio Silva de Melo Júnior

Matrícula: 300003048

Membro: Joacil Braga Brandão

Matrícula: 300002673

Membro: Francisco Carlos Reinaldo da Fonseca

Matrícula:

Art. 1º - Para sobre a Presidência do primeiro, compor a presente Comissão, que terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até 31/12/2010, para efetuar tomada de contas especial, decorrente da inexistência da Prestação de Contas do Convenio nº129/PGE-2008 -realizado com o Instituto e Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saude e Cultura na Amazonia– Processo de Nº 01-2001-00121-00-2008.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA

Secretário de Estado / SECEL

Tribunal de Contas

Portaria nº 1501, de 21 de outubro de 2010.
Autoriza a viagem do servidor Gleidson Roniere da Silva Medeiros à cidade de São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3431/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **GLEIDSON RONIERS DA SILVA MEDEIROS**, Contador, cadastro nº 390, à cidade de São Paulo/SP, no período de 7 a 13.11.2010, para participar do curso sobre Orçamento Público: Prática de Elaboração da Proposta Orçamentária com os Instrumentos de Planejamento Governamental, promovido pela CONSULTRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1523, de 26 de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Ruth Lea Luz da Rocha Siqueira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 14.10.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada à servidora **RUTH LÉA LUZ DA ROCHA SIQUEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 146, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, nos períodos de 21 a 23.12.2009 e de 28 a 30.12.2009, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo nos dias 3 e 4.11.2010 e no período de 16 a 19.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1524, de 26 de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 14.10.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS**, Agente Administrativo, cadastro nº 137, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, no período de 21 a 24.12.2009 e nos dias 28 e 29.12.2010, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo nos dias 3 e 4.11.2010 e no período de 16 a 19.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1527, de 26 de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada a servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, considerando o que consta do Requerimento de 19.10.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no período de 29.10 a 7.11.2010, dispensa remunerada aos servidores **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 354 e **HUGO VIANA OLIVEIRA**, Assessor de Informática, cadastro nº 990266, para apresentarem Artigos Científicos no Congresso realizado pelo Conselho Latino Americano de Escolas de Administração, na Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1528, de 26 de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Márcia Regina de Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0276/2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 220, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 29.10.2006, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 29.10 e 3.12.2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1529, de 26 de outubro de 2010.
Concede dispensa remunerada ao servidor Mário André Barros de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3467/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **MÁRIO ANDRÉ BARROS DE LIMA** Agente de Controle Externo, cadastro nº 356, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 27.9 e 3.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 29.10 e no período de 3 a 5.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1531, de 26 de outubro de 2010.
Altera a Portaria nº 1431, de 11.10.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 157/DPO, de 26.10.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o prazo para entrega dos relatórios da Auditoria em obras do DER, autorizada mediante Portaria nº 1431, de 11.10.2010, de 29.10.2010, para 30.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1532, de 27 de outubro de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Laís Elena dos Santos Melo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3359/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada à servidora **LAÍS ELENA DOS SANTOS MELO**, Agente Administrativo, cadastro nº 387, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 13.9.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 7.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1538, de 28 de outubro de 2010.

Designa o servidor Nelson Carlos da Silva Lampert para realizar Auditoria no município de Jaru/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3609/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, para, no período de 3 a 11.11.2010, realizar Auditoria em obras do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER, localizadas no município de Jaru/RO, contemplada na programação de auditoria de obras e serviços de engenharia – 2010 do Departamento de Projetos e Obras – DPO, com prazo para entrega dos relatórios até o dia 17.12.2010.

Art. 2º Designar o servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO** Motorista, cadastro nº 308, para conduzir o servidor indicado nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1540, de 28 de outubro de 2010.
Inclui servidores na Portaria nº 1505/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 148/IEP, de 28.10.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Incluir os servidores **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 436, **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA**, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, cadastro nº 990493, **RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO CRUZ**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 427, na Portaria nº 1505, de 22.10.2010, que designou servidores para participarem do “Curso de Indicadores de Desempenho”, no período de 25 a 29.10.2010, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, na Sala de Aula II do IEP desta Corte de Contas, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1541, de 29 de outubro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Caio de Melo Xavier.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3601/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada ao servidor **CAIO DE MELO XAVIER**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 397, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 3 a 5.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1542, de 29 de outubro de 2010.

Designa o servidor Alex Sandro de Amorim para substituir a servidora Márcia Regina de Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 552/DERH, de 25.10.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX SANDRO DE AMORIM**, Agente Administrativo, cadastro nº 338, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, para substituir a servidora **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA**, no período de 29.10.2010 a 5.12.2010, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nível TC/CDS-3, em virtude de licença eleitoral e férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1543, de 29 de outubro de 2010.

Designa o servidor Raimundo Gomes Braga para substituir o servidor Alex Sandro de Amorim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 552/DERH, de 25.10.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO GOMES BRAGA**, Agente Administrativo, cadastro nº 389, para substituir o servidor **ALEX SANDRO DE AMORIM**, no período de 29.10.2010 a 5.12.2010, no Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, em virtude de o titular estar substituindo a Chefe de Divisão de Cadastro e Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1545, de 29 de outubro de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 1441/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3433/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 29.10.2010, o prazo de aplicação do Suprimento de Fundos concedido mediante Portaria nº 1441, de 11.10.2010, publicada no DOE nº 1603, de 27.10.2010, ao servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1547, de 3 de novembro de 2010.

Autoriza a viagem do servidor Omar Pires Dias à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3644/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **OMAR PIRES**

DIAS, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 198, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 11.11.2010, para participar da Reunião do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis, promovido pelo PROMOE/ATRICON/IRB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1551, de 4 de novembro de 2010.

Designa servidores para realizar Auditoria no município de Corumbiara/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3480/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **GILMAR ALVES DOS SANTOS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 433, **JOSÉ FERNANDO DOMICIANO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 399 e **MARIA AUXILIADORA FÉLIX DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 100, para, sob a presidência do primeiro, no período de 7 a 18.11.2010, realizarem Auditoria de Gestão na Prefeitura e Câmara do município de Corumbiara/RO, concernente ao 1º semestre de 2010, com prazo para entrega do relatório até o dia 25.11.2010.

Art. 2º Designar o servidor **MARCOS ALVES GOMES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 440, lotado na Secretaria Regional de Controle Externo no município de Vilhena/RO, para integrar a Equipe de Auditoria a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Designar o servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, para conduzir o servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1554, de 4 de novembro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Deisi Rejane de Vargas.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3636/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora **DEISI REJANE DE VARGAS**, Assessor Técnico, cadastro nº 990499, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 13.9 e 2.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 29.10.2010 e no período de 3 a 5.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.10.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1555, de 4 de novembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antônio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3707/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.36 R\$ 500,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 7 a 13.11.2010 e será utilizado em viagem ao município de Guajará-Mirim/RO, conforme Portaria nº 1550, de 4.11.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art.4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1556, de 4 de novembro de 2010.

Autoriza viagem de servidores ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3710/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, ao município de Vilhena/RO, no período de 7 a 30.11.2010, para dar continuidade ao processo de operacionalização da Secretaria Regional de Controle Externo no referido município, incluindo-se os trabalhos de fiscalizações necessárias nos municípios de Colorado do Oeste, Corumbiara, Vilhena, Chupunguaia, Cabixi, Cerejeiras e Pimenteiras/RO e ainda realizar Auditoria de Gestão no município de Corumbiara/RO, instrução e apuração de denúncias oriundas do Ministério Público Estadual e demais atividades correlatas ao Controle Externo e Administração na Secretaria Regional de Controle Externo naquele município.

Art. 2º Designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1557, de 5 de novembro de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3734/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.500,00

3390.39 R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 7 a 30.11.2010 e será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 1556, de 4.11.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art.4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 1560, de 8 de novembro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Senildo Silva de Figueiredo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 28/CPG, de 26.10.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 20 (vinte) dias das férias regulamentares do servidor **SENILDO SILVA FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 8 a 27.11.2010, mediante Portaria nº 1418, de 8.10.2010, publicada no DOE nº 1595, de 15.10.2010, para gozo no período de 7 a 26.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1561, de 8 de novembro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Cleyton Eduardo dos Anjos Rios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 255/SGI, de 3.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 15 (quinze) dias das férias regulamentares do servidor **CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS**, Assistente de Informática, cadastro nº 990316, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidos para o período de 3 a 17.12.2010, mediante Portaria nº 847, de 21.6.2010, publicada no DOE nº 1520, de 30.6.2010, para gozo no período de 31.1 a 14.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1562, de 8 de novembro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Sabrina Câmara do Vale Bezerra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 48/GA-HCP, de 3.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 14 (quatorze) dias das férias regulamentares da servidora **SABRINA CÂMARA DO VALE BEZERRA**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990500, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 18.10 a 16.11.2010, mediante Portaria nº 1269, de 8.9.2010, publicada no DOE nº 1580, de 23.9.2010, para gozo no período de 13 a 26.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.10.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1563, de 8 de novembro de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Samir Araújo Ramos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 211/DTS, de 4.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 20.11.2010, os 30 (trinta) dias das férias regulamentares do servidor **SAMIR ARAÚJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 20.11 a 19.12.2010, mediante Portaria nº 1418, de 8.10.2010, publicada no DOE nº 1595, de 15.10.2010, para gozo no período de 30.11 a 29.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1564, de 8 de novembro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Joel dos Santos Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 3.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de dispensa remunerada ao servidor **JOEL DOS SANTOS SALVADOR**, Assessor I, cadastro nº 990283, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, no período de 21 a 23.12.2009 e no período 28 e 31.12.2010, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo no dia 5.11.2010, no período de 8 a 12.11.2010 e no dia 16.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.11.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1565, de 8 de novembro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Fátima Maria Teixeira Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o que consta do Requerimento de 5.11.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada à servidora **FÁTIMA MARIA TEIXEIRA FERNANDES**, Assessora de Procurador, cadastro nº 990374, por serviços extraordinários prestados no Concurso de Auditor Substituto de Conselheiro e Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no dia 5.9.2010, nos termos da Portaria nº 1247, de 1º.9.2010, publicada no DOE nº 1566, de 2.9.2010, para gozo no dia 9.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1566, de 8 de novembro de 2010.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, ao servidor abaixo relacionado.

CAD	NOME	PERÍODO
62	LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO	13.12 a 11.1.2011

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, na forma dos artigos 110 e 113 da Lei Complementar nº 068/92.

CAD	NOME	PERÍODO
62	FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES	2 a 21.12.2010
394	LEANDRO DE MEDEIROS ROSA	1º a 20.12.2010
133	MARILENE BARROS ALMEIDA	1º a 20.12.2010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1567, de 8 de novembro de 2010.

Retifica a Portaria nº 1127, de 10.8.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1127, de 10.8.2010, publicada no DOE nº 1553, de 16.8.2010, que alterou 23 (vinte e três) dias das férias regulamentares da servidora **SUÉLEN FERREIRA DA SILVA**, Oficial de Gabinete, cadastro nº 990471.

ONDE SE LÊ: "(...) para gozo no período de 7 a 29.1.2010 (...)"

LEIA-SE: "(...) para gozo no período de 7 a 29.1.2011 (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1568, de 8 de novembro de 2010.

Concede dispensa remunerada por doação de sangue ao servidor Alex Sandro de Amorim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 344/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **ALEX SANDRO DE AMORIM**, Agente Administrativo, cadastro nº 338, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, por doação de sangue nos dias 13.7, 24.9 e 26.11.2009, conforme a Lei nº 865, de 22.12.1999, para gozo nos dias 7 e 31.1.2011 e no período de 1º a 4.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1569, de 8 de novembro de 2010.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Rosiceles Cordeiro Batista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1329/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **ROSICELES CORDEIRO BATISTA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 121, referente ao 4º quinquênio, de 3.4.2003 a 2.4.2008, para gozo no período de 11.11 a 10.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1570, de 8 de novembro de 2010.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Márcia Christiane Souza Medeiros Sganderla.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2222/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 42 (quarenta e dois) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA**, Agente Administrativo, cadastro nº 244, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Câmara, referentes ao quinquênio de 29.5.1995 a 26.5.2000, para gozo no período de 27.1 a 9.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1571, de 8 de novembro de 2010.

Suspende a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor Sérgio Ximenes Cortez.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3167/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende 20 (vinte) dias da Licença-Prêmio

por Assiduidade, concedida ao servidor **SÉRGIO XIMENES CORTEZ**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 76, cuja fruição fora concedida para o período de 18.10 a 16.11.2010, mediante Portaria nº 1428, de 8.10.2010, publicada no DOE nº 1595, de 15.10.2010.

Art. 2º Os 20 (vinte) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.10.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1577, de 8 de novembro de 2010.
Designa Carla Gabriele Eiguana Canamari para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 245/DTCE5ª-R, de 13.10.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível superior do curso de Ciências Contábeis **CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI**, cadastro nº 770215, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1578, de 8 de novembro de 2010.
Designa Patricia Almeida de Souza para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 163/DEOF, de 19.10.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível superior do curso de Ciências Contábeis **PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA**, cadastro nº 770213, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria Geral de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1579, de 8 de novembro de 2010.
Designa Domenico Andrey Sócrates Rodolfo Valentino Santos Alencar para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de

Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 163/DTCE-3ª Relatoria, de 18.8.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o estudante de nível superior do curso de Ciências Contábeis **DOMENICO ANDREY SÓCRATES RODOLFO VALENTINO SANTOS ALENCAR**, cadastro nº 770214, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1580, de 8 de novembro de 2010.

Designa Andreza Sotero Leão para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação, e considerando o que consta do Memorando nº 631/SGS, de 24.9.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível médio **ANDREZA SOTERO LEÃO**, cadastro nº 660076, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria Geral das Sessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1587, de 9 de novembro de 2010.

Altera a Portaria nº 1354/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 272/DTCE-5ªR, de 28.10.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar, nos termos do Art. 71, Inciso II e §2º da Resolução Normativa 005/96-TCE/RO, a Portaria nº 1354, de 28.9.2010, publicada no DOE nº 1591, de 8.10.2010, prorrogada pela Portaria nº 1539, de 28.10.2010.

ONDE SE LÊ: "(...) Auditoria de Gestão (...)"

LEIA-SE: "(...) Inspeção Especial (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1589, de 9 de novembro de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Mônica Ferreira Mascetti Borges.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o que consta do Requerimento de 8.11.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada à servidora **MÔNICA FERREIRA MASCETTI BORGES**, Assessora Técnico,

cadastro nº 990497, por serviços extraordinários prestados no Concurso de Auditor Substituto de Conselheiro e Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 5 e 7.9.2010, nos termos da Portaria nº 1247, de 1º.9.2010, publicada no DOE nº 1566, de 2.9.2010, para gozo no período de 10 a 12.11.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 1440/06 (APENSOS NºS 1094, 1758, 2257, 2698, 3084, 3736, 4214, 5013, 5510, 6035, 6445, 4526 E 3924/2005; E 0431/2006)

INTERESSADA: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005

RESPONSÁVEIS: DÉSIÓ ADÃO LIRA

PRESIDENTE

CPF Nº 010.524.979-34

GERALDA GENUÍNA DA FONSECA

CONTADORA

CRC-RO Nº 004545/0-1

CPF Nº 339.270.384-68

RELATOR: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

ACÓRDÃO Nº 117/2010 – 2ª

CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2005, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar regular com ressalvas, as contas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, exercício de 2005, de responsabilidade de *Désio Adão Lira* e *Geralda Genuína da Fonseca*, respectivamente Presidente e Contadora da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96;

II - Aplicar multa individual de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) aos gestores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – *Désio Adão Lira*, Presidente e *Geralda Genuína da Fonseca*, Contadora, pelo descumprimento ao artigo 9º, II, "a" a "e" da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04 e aos artigos 85, 90, 91 e 103 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do artigo 55, I, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar ao atual gestor da Agência de Defesa Agrosilvopastoril, sob pena de julgamento irregular das contas futuras, nos termos do artigo

16, III, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96, o cumprimento dos seguintes normativos:

3.1 – artigo 9º, II, “a” a “e”, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04 – encaminhando os relatórios bimestrais do Controle Interno com a listagem dos processos analisados, trazendo a indicação de eventuais falhas e/ou irregularidades detectadas, acompanhadas dos documentos probantes da correção, fl. 549;

3.2 – artigos 85, 89, 90, 91 e 103 da Lei Federal nº 4.320/64 – o Balanço Financeiro foi elaborado sem informações elucidando as suas origens e composições, bem como o tipo de obrigação financeira que possam representar para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, fl. 549, a saber:

3.2.1 – Ausência de especificações sobre quais são os credores que se encontram vinculados à conta “Credores por Empenhos Liquidados”, cujo saldo em 31.12.05 era de R\$ 31.210.690,60 (trinta e um milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos);

3.2.2 – Ausência de informações sobre quais são os valores e titulares que constituem o saldo de R\$ 393.697,06 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos) da conta “Devedores - Entidades e Agentes”;

3.2.3 – Ausência de informações sobre quais são os valores e titulares que constituem o saldo de R\$ 29.623.128,94 (vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) da conta “Valores em Trânsito”.

IV - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste acórdão, para que *Désio Adão Lira e Geralda Genuína da Fonseca* procedam ao recolhimento da multa consignada no II, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, a partir da data da respectiva imputação;

V - Autorizar, acaso não ocorrido o recolhimento da multa mencionada no item II, a emissão do respectivo Título Executivo e a consequente cobrança judicial, em conformidade com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VI - Encaminhar à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, cópias da manifestação do Corpo Instrutivo, do Parecer do Ministério Público de Contas, do Voto e do Acórdão para conhecimento e providências;

VII - Sobrestar os autos, junto à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator); o Auditor HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, SÉRGIO UBIRATÃ MARCHIORI DE MOURA.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA
Conselheiro Relator

SÉRGIO UBIRATÃ M. DE MOURA
Procurador do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
PREGÃO Nº: 137/2010

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontre-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 0137/2009 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE peças e pneus para veículos e máquinas da SEMOSP. FONTE DE RECURSOS: CONVENIO 0052/10/GJ/DER-RO COM O GOVERNO DE ESTADO D RONDÔNIA: Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Presencial com o Nº 137/2010, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será às 9:00h do dia 23 de Novembro, de 2010. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 08 de novembro de 2010.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro - Dec. Nº 03/2008

GOVERNO MUNICIPAL ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/CPL/2010
SRP-009/2010
PROCESSO Nº 1-660/SEMSAU/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, através de seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto Municipal nº 136 de 01 de março de 2010, comunica aos interessados que adquiriram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 015/10, processo administrativo nº 1-660/2010, tendo como objeto a eventual aquisição de **medicamentos, materiais pensos, odontológico e laboratório**, verificou-se a necessidade das seguintes retificações:

- 1- No Edital, Item 6.1, **exclui-se** as palavras: “... RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIA ONLINE: 30/10/2010 até o dia 12/11/2010, em horário comercial das 7:30 às 17:30 horas”;
- 2- No Edital, Item 9.6.2 – Leia-se, as palavras: “... –

O devido Registro no Ministério da Saúde, da empresa licitante, e ainda informar o número de Registro no Ministério da Saúde de cada item ofertado (IMPRESSO); Com as devidas correções e em conformidade com o Art. 4º e 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica desde de já, ratificada a data anteriormente marcada para o início deste certame, qual seja, 29/11/2010, às 09:00h, no mesmo local, onde deverá ser apresentadas propostas online e escritas. Alto Paraíso RO, 10 de novembro de 2010.
Valmir da Silva Correia
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2010
PROCESSO Nº 1-741/SEMSAU/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Unitário**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objeto a **aquisição de 01 (um) aparelho de DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**. Data para recebimento e cadastro de propostas de 11/11/2010 ao dia 25/11/2010 a partir das 08:00h, a abertura de propostas e início da sessão pública será dia 26/11/2010, com início às 09:30h, horário de Brasília – DF. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no sítio www.bll.org.br, e na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 17h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107/2104.

Alto Paraíso - RO, 10 de novembro de 2010.
Valmir da Silva Correia
Pregoeiro
Decreto nº 136/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/2010
SRP Nº 010/2010/PMAP
PROCESSO Nº 1-1055/2010.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por meio de seu Pregoeiro Decreto 136/10, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93, e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão na forma Presencial nº 016/10**, tipo menor preço **UNITÁRIO**. Tendo por objeto a **Eventual Aquisição de Materiais de Expedientes**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, conforme edital e seus anexos. Atendendo assim, as necessidades do Município de Alto Paraíso/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11h00min** (horário local) do dia **26/11/2010**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura, cito: Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 - Centro. Cópia do Edital e seus anexos, estará disponível a sua retirada mediante requerimento aos interessados no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 10 de novembro de 2010.
Valmir da Silva Correia
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTABUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2010 - P.G.M.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTABUENO, inscrita no CNPJ N.º 03.915.330/0001 – 03, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1.046 - CONTRATADO: RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ N.º 89.086.144/0004 – 69, com sede na Av. Abramo Randon n.º 660, Bairro Interlagos – Caxias do SUL-RS - OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova, conforme nota de empenho n.º 1.874 e 1.875/2010 de 29/10/2010, inserida no processo administrativo n.º 1.591/2010/SEMOSP - DO PREÇO: É de R\$-181.500,00, sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA: As despesas correrão por conta do Projeto/Atividade: 1078 – Aquisição de retroescavadeira - Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 2 convênio Diversos – Convênio n.º 097/09/GJ/DER-RO Nota de Empenho n.º 1.874/2010 de 29/10/2010 R\$-163.350,00 - b) Fonte: 1 - Recursos Próprios – contra partida Nota de Empenho n.º 1.875/2010 de 29/10/2010 R\$-18.150,00 - DO PRAZO: Será de 15 (quinze) dias, para entrega do equipamento - DATA: 29 de Outubro de 2010.

MARCOS ANTONIO NUNES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ineditoriais

EDITAL Nº 05, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público Simplificado nº 01/2009, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 07, de 07 de outubro de 2009, com publicação no DOE de 13.10.2009, TORNA PÚBLICO E CONVOCA a seguinte candidata aprovada:

Cargo – CONTADOR:

3º lugar – ÍRIS MENESES SOARES RODRIGUES SCULTETOS

Por fim, informa que as convocações serão publicadas no site deste Conselho Regional de Contabilidade (www.crcro.org.br), sendo devidamente encaminhada correspondência aos convocados, com data de apresentação da documentação.

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2010

Contador José Domingos Filho
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA / CRC-RO

Entidade Fiscalizadora do Exercício Profissional Criada pelo Dec. Lei 9.295/46 e Res. CFC 709/91.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRC/RO APROVOU DIA 27 DE OUTUBRO DE 2010 À RESOLUÇÃO CRC/RO Nº. 254/2010 DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.080,00 (VINTE E NOVE MIL E OITENTA REAIS).

Informação completa da Resolução no site: www.crcro.org.br.

Contador **JOSÉ DOMINGOS FILHO**
Presidente do CRC/RO

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Serviço Registral

REGISTRADOR:
Bel. João Ferreira Gouvêa

OFICIALA SUBSTITUTA
Bel. Iracema R. Gouvêa

EDITAL

O Bel. JOÃO FERREIRA GOUVÊA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, por delegação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, WV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 12.771.819/0001-31, estabelecida no BR 364, Km 8, Bairro Aeroclube, na cidade de Porto Velho-RO, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado "Alphaville Porto Velho", o qual foi protocolado sob nº 49.259, Livro 01 de Protocolo, em 10 de novembro de 2010, conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Processo Administrativo de nº 18.8493/2010 em 10 de novembro de 2010 e Certidão de aprovação nº 005/2010/DGPF/DIAL/SEMUR. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez. EU, João Ferreira Gouvêa, Oficial Registrador, digitei, conferi e subscrevi e assino.

João Ferreira Gouvêa
Oficial Registrador

